



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Subprefeitura M'Boi Mirim

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO		NÚMERO DO PROCESSO	Nº DO EMPENHO
58.10.13.392.3001.6.354.33903900.00		6045.2024/0001791-2	80287/2024
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO	NOME		TELEFONE
ADM-SUB	Administração da Subprefeitura		(11) 3396-8400

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	UN	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA Nome Artístico: Danilo Silva Nome: Danilo da Silva Tempo Aproximado de Duração do Show: 60 minutos Função: Cantor	50.000,0000000	50.000,00
2	1,00	UN	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA Nome Artístico: Paulinho Ds Nome: Paulo Fernando da Silva Santos Tempo Aproximado de Duração do Show: 60 minutos Função: Cantor	50.000,0000000	50.000,00
DATA DE EMISSÃO 28/06/2024			R\$	100.000,00	

Continua...



DOTAÇÃO		NÚMERO DO PROCESSO	Nº DO EMPENHO
58.10.13.392.3001.6.354.33903900.00		6045.2024/0001791-2	80287/2024
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO	NOME	TELEFONE	
ADM-SUB	Administração da Subprefeitura	(11) 3396-8400	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO
Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço
FATURA NOTA FISCAL - Endereço: Av. Guarapiranga, 1.695 – Pq. Alves de Lima - CEP 04902-903 - São Paulo - SP RAZÃO SOCIAL SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM - CNPJ 05.510.098/0001-40 FISCALIZAÇÃO Nos termos do Decreto 62.100, fica designado como fiscal desta contratação artística o servidor Reginaldo Oliveira Santos - RF 840.567.1 e, como substituta, Sandra da Silva Seara - RF 742.552.0. Nos termos do Decreto 62.100, fica designada como gestora da contratação Sandra da Silva Seara – RF 742.552.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após a retirada da Nota de Empenho e seus Anexos. 8.2. documentação a ser entregue pela Contratada para o pagamento será a seguinte: a) Primeira Via da Nota Fiscal; b) Nota Fiscal Fatura; c) CNU (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a dívida ativa da união), d) FGTS (Certificado de Regularidade de Situação referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), e) CTM - Certidão Negativa de Débitos referente a Tributos Mobiliários expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Paulo. f) Caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuição Mobiliários deste Município de São Paulo, deverá apresentar declaração sob as penas da Lei, no sentido de que não é cadastrada e de que nada deve a esta Municipalidade relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada. g) CNDT – Certidão Negativa Débitos perante a Justiça do Trabalho O técnico ou responsável da Unidade Requisitante efetuará o ateste do serviço. O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DAS PENALIDADES 1. 30% pela adoção das providências de obtenção judicial junto à Vara da Infância e Juventude se houver a participação de crianças e adolescentes no evento, nos termos do art. 149, II do Estatuto da Criança e Adolescente-ECA (Lei Fed.8069/90); 2. 10% (dez por cento) para casos de infração de cláusula contratual, e/ou inexecução parcial do ajuste; 3. 30% (trinta por cento) para casos de inexecução total do ajuste. O valor da multa será calculado sobre o valor do contrato; 4. 10% valor total do contrato, em caso de falta de urbanidades praticadas pelos contratados com os funcionários da instituição ou terceiros.